



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST

**CRONOGRAMA DE INSERÇÃO E RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
(PAES)**

EDITAL 05/2021– CEARÁ E BAHIA

CALENDÁRIO 2022.2 DO MÓDULO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/SIGAA

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Estudantes brasileiros/as de graduação presencial **ingressantes** das entradas **2018.1, 2018.2, 2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2** que desejam **se inserir** no programa;

1.2 Estudantes internacionais de graduação presencial **ingressantes** das entradas **2020.2, 2021.1 e 2021.2** que já tenham fixado residência nas proximidades dos Campi do Ceará ou da Bahia;

1.3 Estudantes brasileiros/as e internacionais de graduação presencial **convocados/as nominalmente para renovação** (Anexo 1);

1.4 Estudantes brasileiros/as e internacionais de graduação presencial **remanescentes da anterior convocação (janeiro de 2022) para renovação** que tiveram sua **solicitação de auxílio indeferida ou que não efetuaram a devida inscrição.**

Parágrafo único: Os/as estudantes internacionais das entradas **2020.2, 2021.1 e 2021.2** que **permanecerem no ensino remoto nos seus países de origem**, poderão pleitear os auxílios do PAES em cronograma posterior a sua chegada e regularização no Brasil.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de forma *on-line* via *Módulo de Assistência Estudantil* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Para tanto, o/a candidato/a deverá seguir as seguintes etapas:

2.1 Atualização de dados pessoais e bancários: na aba “Meus Dados Pessoais” (SIGAA) ;

2.2 Adesão ao cadastro único: no menu “Auxílios e Bolsas”, selecione a opção “**Aderir ao Cadastro Único**” no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;

2.3 Solicitação de auxílios: Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar a(s) modalidade (s) de auxílio(s), **uma por vez**, pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”;

2.3.1 Inclusão de documentos: Anexar todos os documentos exigidos (ANEXO I e II), de acordo com a sua composição familiar. **Não** esquecer de clicar em ANEXAR para o envio dos documentos anexados;

2.3.2 Justificativa de requerimento: Apresentar uma justificativa, com o máximo de informações sobre a sua realidade socioeconômica, familiar e necessidades estudantis, bem como os motivos que o/a levaram a pleitear auxílios do PAES. **A justificativa ajudará a Comissão de Seleção a compor o perfil do/a candidato/a ao Programa;**

2.3.3 Após a justificativa, clicar na opção “cadastrar”, para finalizar a inscrição.

Parágrafo Único - O tutorial com informações detalhadas de como acessar o Módulo de Assistência Estudantil está disponível na área do/a estudante no site da Unilab ou através do link: [TUTORIAL](#)

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CEARÁ		
<u>Etapas</u>	<u>Data</u>	<u>Local</u>
Divulgação do cronograma	07/04/22	Site da Unilab
Reunião de condicionalidades	07/04/22	Ceará: Live via Youtube - Unilab Oficial Link de acesso Horário: 14h Bahia: Sala Virtual pelo meet mediante prévia inscrição através do formulário online https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8RyYuW_OS-9J9pnF3WjEhv4SPMHGemnwYI639A4qolFMz_Q/viewform Horário: 14h
Salas Virtuais - Tira Dúvidas (com prévia inscrição)	19/04/22 e 20/04/22	Ceará: 19/04, às 10h 20/04, às 14h Inscrições pelo link Bahia: 20/04/22 , às 10h - Direcionada aos discentes brasileiros 20/04/22, às 14h - Direcionada aos discentes internacionais Inscrições pelo link

Período de inscrição <i>on-line</i>	25/04/22 a 06/05/22	https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	09/05/22 a 23/06/22	Atividade interna/COSAPE
Divulgação do Resultado Preliminar	24/06/22	Site da Unilab
Divulgação dos motivos de indeferimento, conforme as situações apresentadas no Item 4 do cronograma	24/06/22	Site da Unilab
Recebimento de Recursos	27/06 e 28/06/22	Formulário será disponibilizado no prazo via site da Unilab
Análise dos recursos	29/06/22 e 30/06/22	Atividade interna/COSAPE
Divulgação do Resultado Final	01/07/22	Site da Unilab
Envio do Termo de Compromisso	04/07/22, 05/07/22 e 06/07/22	Formulário será disponibilizado no prazo via site da Unilab

4. DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos/as os/as candidatos/as que se incluírem em uma das seguintes situações:

I) **Não** aderiu ao Cadastro Único no Módulo Assistência Estudantil/SIGAA e/ou **não** realizou a *solicitação* dos auxílios via Módulo Assistência Estudantil/SIGAA;

II) **Não** anexou nenhum documento OU a tiver anexado de forma **incompleta** na fase da inscrição;

III) **Não** classificado/a no *limite de vagas disponíveis*, conforme dotação orçamentária disposta em aditivo ao cronograma;

IV) Tiver anexado documentos em uma das seguintes condições:

- a) ilegíveis;
- b) falsificados;
- c) sem frente ou verso;
- d) arquivos corrompidos;
- e) em formato diferente de *PDF* ou *JPG*;
- f) declarações sem assinatura de próprio punho ou com assinatura digitadas e não datadas;
- g) declarações e extratos com validade acima de 30 dias;
- h) declarações não preenchidas;
- i) rasurados.

V) **Não** apresentar os requisitos mínimos para ser beneficiário do Programa (Art. 4o. e 5o da Resolução Ad Referendum CONSUNI/UNILAB N° 31, de 30 de julho de 2021);

VI) **Não** comparecer à convocatória para entrevista social no prazo estipulado e/ou não justificar a ausência;

VII) Apresentar **inconsistências** nas informações, comprovações e documentos no processo de seleção;

VIII) **Não** fazer parte do público alvo especificado no item 1;

IX) Estar com *status* de matrícula **cancelado/trancado/formado/concluído**;

X) Constar tempo de permanência no PAES expirado;

XI) Ser beneficiário/a do PAES com análise socioeconômica vigente;

XII) Estar cursando segunda graduação na Unilab, com exceção das terminalidades do Bacharelado em Humanidades (BHU), com *status* "formado" da primeira graduação;

XIII) Possuir renda *per capita* elevada em relação aos/às demais candidatos/as;

XIV) **Não** apresentar as comprovações do auxílio moradia e/ou do auxílio instalação e/ou do auxílio inclusão digital junto à COEST/PROPAAE **até o dia 06 de maio de 2022**;

XV) **Não** tiver matrícula em pelo menos uma disciplina dos componentes curriculares do semestre letivo;

XVI) **Não** cumprimento das condições e exigências estabelecidas no art. 19, inciso V, da resolução ad. referendium Consuni/Unilab, nº 31, de 30 de julho de 2021.

5. OBSERVAÇÕES

5.1) **Da dispensa de autenticação de declarações:** Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica **dispensado o reconhecimento de firma em cartório** das declarações de apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES, **exceto** das cópias do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel, que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.

5.2) **Da omissão, falsificação de informações, comprovações e documentos no processo de seleção:** Implicará no imediato indeferimento do pedido, ou, na hipótese de ter sido deferido, a desvinculação do Programa e devolução dos valores recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução Ad Referendum CONSUNI/UNILAB N° 31, de 30 de julho de 2021¹.

5.3) **Sobre as comprovações do auxílio moradia, instalação e digital (pecúnia):** Os/as candidatos/as contemplados/as com o auxílio moradia, instalação e/ou digital (pecúnia) **deverão apresentar as devidas comprovações** do recebimento dos auxílios do PAES, conforme previsto na Resolução Ad Referendum CONSUNI/UNILAB N° 31, de 30 de julho de 2021 **até o dia 06 de maio de 2022**. **Caso, ele/ela apresente as comprovações após essa data, será indeferido com base no item 4, inciso XIV, e somente poderá renovar no próximo cronograma.**

ANEXO I

LISTA DE DISCENTES A RENOVAR COM TÉRMINO DE VIGÊNCIA EM 04/04/2020

¹ Art. 19 A desvinculação do Programa de Assistência Estudantil (PAES) se dará: XI – quando comprovada a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa de comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento do Programa. § 2º Quando o benefício for cancelado pelos motivos indicados nos incisos VIII e X deste Artigo, o estudante deverá devolver à Unilab o valor das parcelas recebidas.

NOME	CAMPUS
ADRIANO MIKAEL FELIX SILVA	LIBERDADE E PALMARES
ALAN BARROS DA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
ANTÔNIA ANTONIETA ALVES DA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
ANTONIA MAYNARA LOURENÇO AIRES	LIBERDADE E PALMARES
ANTONIO DANIEL VIGARIO MOREIRA	LIBERDADE E PALMARES
ANTONIO LAYLSON EVANGELISTA DA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
AURICELIO SOUSA DE OLIVEIRA	LIBERDADE E PALMARES
BLÉZIO MENDES VIEIRA	LIBERDADE E PALMARES
BRENO SOUSA BANDEIRA	LIBERDADE E PALMARES
CAMILA ALVES DA COSTA	LIBERDADE E PALMARES
CARLOS VICTOR DA SILVA PEREIRA	LIBERDADE E PALMARES
ELAYNE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	LIBERDADE E PALMARES
ELIAQUIM DA SILVA GONÇALVES	LIBERDADE E PALMARES
EMANUELLE MARREIRO ARAUJO	LIBERDADE E PALMARES
ERIKA FERREIRA SOUSA	LIBERDADE E PALMARES
FRANCISCA JOCICLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	LIBERDADE E PALMARES
FRANCISCA SOUSA LIMA	LIBERDADE E PALMARES
FRANCISCA TALIA ALVES MORAIS	LIBERDADE E PALMARES
FRANCISCO DANIERBES DE SOUSA SANTOS	LIBERDADE E PALMARES
FRANCISCO JEFSSON BERNARDO BARBOSA	LIBERDADE E PALMARES
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA MAGALHÃES	LIBERDADE E PALMARES
FRANCISCO LUCAS SILVA DE CASTRO	LIBERDADE E PALMARES
FRANCISCO VENÂNCIO ALVES DA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
GABRIEL FREITAS DE SOUSA	LIBERDADE E PALMARES
GABRIELA CRUZ TAVARES	LIBERDADE E PALMARES
GEYVISON CAVALCANTE GOMES	LIBERDADE E PALMARES
ISABEL CRISTINA DA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
ISABELY DA SILVA RODRIGUES	LIBERDADE E PALMARES
IZABEL CRISTINA GOMES DE SOUSA	LIBERDADE E PALMARES
JANAINA LAUREANO PINTO DA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
JOÃO LEMOS MARINHO NETO	LIBERDADE E PALMARES
KATARINA MILLY PINHEIRO DE SOUSA	LIBERDADE E PALMARES
KATSON SILVA MAIA	LIBERDADE E PALMARES
LARICE XAVIER DA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
LARISSA AMORIM DO NASCIMENTO	LIBERDADE E PALMARES
LUANA LESSA COSTA	LIBERDADE E PALMARES
LUANA SILVA VIDAL	LIBERDADE E PALMARES
MARIA AUDEIRES DE LIMA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
MARIA EVELINE SILVA ARAÚJO	LIBERDADE E PALMARES
MARIA GESSIANE DOS SANTOS ALVES	LIBERDADE E PALMARES
MARIA IVANEIDE DEODATO ARAÚJO OLIVEIRA	LIBERDADE E PALMARES
MARIA JANIELE DE ALENCAR	LIBERDADE E PALMARES
MARIA JULIANA NOBRE DA SILVA BATISTA	LIBERDADE E PALMARES

MARIA LIVIANE DO NASCIMENTO LIMA	LIBERDADE E PALMARES
MARIA LUZIANA COSTA DE FREITAS	LIBERDADE E PALMARES
MAYRA XAVIER DE OLIVEIRA	LIBERDADE E PALMARES
MILTON CASTELO BRANCO SOUZA NETO	LIBERDADE E PALMARES
NARA KAMILA CLEMENTE VENANCIO	LIBERDADE E PALMARES
ORLANDO VICTOR GUERRA RAMOS	LIBERDADE E PALMARES
RHAYLANA VITAL DA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
Sara de Almeida Figueiredo	LIBERDADE E PALMARES
SARA HELLEN ALVES LIMA	LIBERDADE E PALMARES
TAINARA CHAGAS DE SOUSA	LIBERDADE E PALMARES
TAYANA FERREIRA DA SILVA	LIBERDADE E PALMARES
THAIS SILVANA DA SILVA LOPES	LIBERDADE E PALMARES
VALCLEICE NASCIMENTO DOS SANTOS	LIBERDADE E PALMARES
VITORIA ELLEN MENDES LESSA	LIBERDADE E PALMARES

LISTA DE DISCENTES A RENOVAR COM TÉRMINO DE VIGÊNCIA EM 02/07/2020

NOME	CAMPUS
Alessander Patrick Correia Gomes	LIBERDADE E PALMARES
Allef Matheus Holanda Lima	LIBERDADE E PALMARES
Ana Karolyne Ancelmo Freire	LIBERDADE E PALMARES
Antonia Marília Coelho Silva	LIBERDADE E PALMARES
Antonio Andreson do Nascimento Silva	LIBERDADE E PALMARES
Bininba Djata	LIBERDADE E PALMARES
Celso Branquinho Mário Dodo	LIBERDADE E PALMARES
Duarte Manuel do Sacramento Raposo	LIBERDADE E PALMARES
Edson Carlos Martins de Menezes	LIBERDADE E PALMARES
Érica Larissa Freitas Leão	LIBERDADE E PALMARES
Franciely Kelly de Lima Tavares	LIBERDADE E PALMARES
Francisco Jandson Moura Luzia	LIBERDADE E PALMARES
Gabriel Silva Mendes	LIBERDADE E PALMARES
Jarciela Pitiandra Lima Correia Sá	LIBERDADE E PALMARES
José Claudemir Alves	LIBERDADE E PALMARES
Justino Coró Nanque	LIBERDADE E PALMARES
Liliane Alice Pereira Manso Resende Costa	LIBERDADE E PALMARES
Lourenço Manuel da Gama Silva Cardoso	LIBERDADE E PALMARES
MAIRA INJAMI	LIBERDADE E PALMARES
Marcos Venicios de Andrade	LIBERDADE E PALMARES
Mauro da Boa Morte Ferreira	LIBERDADE E PALMARES
Mayra Mirley Alves da Silva	LIBERDADE E PALMARES
Nadia Lima de Castro	LIBERDADE E PALMARES
Nanga Pedro João	LIBERDADE E PALMARES
Salomão José Becuba Baptista	LIBERDADE E PALMARES
Settimio José Dias Fernandes	LIBERDADE E PALMARES
Tatcher de Ceita Encarnação da Cruz	LIBERDADE E PALMARES

Vanessa Santos Lima	LIBERDADE E PALMARES
Wanderson Alves da Silva	LIBERDADE E PALMARES
Windjaba Margarida Siga Gomes	LIBERDADE E PALMARES

LISTA DE DISCENTES A RENOVAR COM TÉRMINO DE VIGÊNCIA EM 05/04/2020

NOME	CAMPUS
ADRIANE RAMOS MENEZES	MALÊS
ANDERSON GOIS CARVALHO	MALÊS
BEATRIZ GOMES DO NASCIMENTO	MALÊS
CRISLANE DOS SANTOS LIMA	MALÊS
JOILMA BRITO DE JESUS	MALÊS
JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO	MALÊS
LUCIANA SOUZA DOS SANTOS	MALÊS
MARIA CLARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	MALÊS
MARIA LETICIA LEITE SANTOS	MALÊS
MARIA LUIZA CARVALHO MEIRELES BRANDÃO	MALÊS
MARIO MOREIRA DE JESUS FILHO	MALÊS
MATEUS PEREIRA LAGO	MALÊS
MONIK ALVES FONSECA	MALÊS
NAJLA BARAÚNA PEREIRA	MALÊS
RAINE MACHADO LUCENA	MALÊS
THAÍS SOUZA DO ROSÁRIO	MALÊS
WASHINGTON BENTO DOS SANTOS DA HORA	MALÊS

LISTA DE DISCENTES A RENOVAR COM TÉRMINO DE VIGÊNCIA EM 04/05/2020

NOME	CAMPUS
SOLANGE CABRAL	MALÊS

LISTA DE DISCENTES A RENOVAR COM TÉRMINO DE VIGÊNCIA EM 02/07/2020

NOME	CAMPUS
BRUNO BRASIL NUNES	MALÊS
Flávia Cristina Bibi Medar	MALÊS
HELEN SANTOS PINTO	MALÊS
NICOLE FERREIRA PEREIRA	MALÊS

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS/AS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. Documentos pessoais do (a) estudante:

- **CPF** do candidato ao auxílio;
- **Protocolo** de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Passaporte (folha de rosto **(foto de identificação)** e folha do visto de permanência) **(carimbo)**.

2. Declarações e formulários **(dispensa autenticação em cartório)**:

- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a;
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante **em moeda nacional/brasileira**.

*Os modelos de declarações estão disponíveis em <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/>

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS/AS ESTUDANTES BRASILEIROS

1. Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:

Documentos de Identificação Pessoal do/a estudante;

- **RG e/ou Certidão de Nascimento** para membros da família com idade inferior a 18 anos **(documento de identificação oficial válido em todo território nacional)**;
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (FRENTE E VERSO)**;
- **Conta/comprovante de energia ATUALIZADA** constando nome do discente ou de membro do grupo familiar. Obs.: Os casos em que a conta de energia **não esteja no nome do membro familiar ou do/a estudante**, residentes no mesmo imóvel, **apresentar junto com a conta a declaração de residência, modelo disponível no site da Unilab**: Declaração de residência;
- **Certidão** de óbito do pai (*se for o caso*); Certidão de óbito da mãe (*se for o caso*);
- **Certidão** de casamento ou **declaração** de união estável dos pais ou do estudante (*se for o caso*);
- **Certidão** de casamento com averbação de divórcio ou **declaração** de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (*se for o caso*).

2. Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e membros do grupo familiar

- **CONTRACHEQUES ATUALIZADOS dos três últimos meses – CLT** (Se for o caso) e/ou **CONTRACHEQUES ATUALIZADOS dos três últimos meses – Servidor Público** (Se for o caso);
- **Extrato Previdenciário do CNIS ATUALIZADO*** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de **TODOS** os membros do grupo familiar, com idade **IGUAL** ou **SUPERIOR** a 18 anos, disponível no site [MEU INSS](#) ou nas agências do INSS.

ACESSE [AQUI](#) O LINK COM O **MODELO DO CNIS**. **(NÃO ACEITAMOS OS DADOS CADASTRAIS DO CNIS.)**;

ATENÇÃO! NÃO CONFUNDIR COM A FOLHA RESUMO/DECLARAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL);

- **EXTRATO ATUALIZADO DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** (aposentadorias, pensões, auxílio doença etc) com o respectivo valor do benefício recebido (se for o caso);

As comprovações acima estão disponíveis na aba, **NO HISTÓRICO DE CRÉDITO, no site MEU INSS. Obs.: (EXTRATOS BANCÁRIOS NÃO SERÃO ACEITOS)**;

- **EXTRATO ATUALIZADO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL** (em substituição ao Programa Bolsa Família) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) constando as seguintes informações:

- Nome do/da beneficiário/a;
- Valores;
- Número do NIS (Número de Identificação Social).

Observação: O documento pode ser emitido nas Casas Lotéricas, no aplicativo do Programa Bolsa Família ou no site do Ministério da Cidadania.

ATENÇÃO! ACESSE [AQUI](#) O MODELO DO DOCUMENTO.

- **Extrato da Receita Federal (SEFAZ) com CNPJ do (a) discente** e membros da família com microempresas ou empresas (Se for o caso);
- **Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses** (Para profissional autônomos ou liberais, se for o caso);

3. Documentos para situações de agravos de saúde e despesas com moradia do grupo familiar

- **Comprovações de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da Família** (Atestados, Laudos, Receitas Médicas atualizados Etc);
- **Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar**, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária reconhecida no cartório; (Se for o caso);
- **Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família** (três últimos meses) (Se for o caso).

4. Declarações dos/das estudantes e de membros familiares

4.1 Não é necessário reconhecimento de firma em cartório;

4.2 Não serão aceitas declarações e extratos emitidos acima de 30 dias de validade;

4.3 Não serão aceitas declarações digitadas.

- **Declaração informando que não exerce atividade remunerada.** (Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos), (Se for o caso);
- **Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local** que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- **Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;** (A pensão é destinada quando o genitor ou genitora não residem com os filhos/as e/ou dependentes)
- **Declaração de profissional autônomo ou profissional liberal do/da discente e membro da família** especificando a natureza da atividade que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- **Declaração assinada e com o timbre do sindicato de trabalhador rural, constando a renda média mensal** (para agricultores sindicalizados);
- **Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal** (para agricultores de subsistência, sem vínculo com sindicato);
- **Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega** (Caso o/a estudante e os familiares declarem);

- **Declaração anual do simples nacional completa** ([SEFAZ](#)) (Para microempreendedor individual);

Os modelos de declarações estão disponíveis no site da Unilab em: <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Cosape/Propae poderá solicitar documentos complementares a fim de subsidiar e dirimir dúvidas acerca da realidade socioeconômica do/da discente e do grupo familiar;
2. A Cosape/Propae não se responsabiliza pela falha e/ou inoperância dos sistemas de tecnologia da informação de órgãos e instituições públicas responsáveis pela emissão de documentos exigidos;
3. Os resultados serão divulgados nos portais de comunicação oficial da universidade e estão disponíveis no Módulo de Assistência Estudantil via SIGAA;
4. Em casos de dúvidas ou esclarecimentos o/a discente poderá enviar email para o atendimentopropae@unilab.edu.br (Ceará) e pae-sfc@unilab.edu.br (Bahia).

Redenção/CE, 07 de abril de 2022.

Pró Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis/PROPÆ

Coordenação de Políticas Estudantis/COEST

Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante/COSAPE